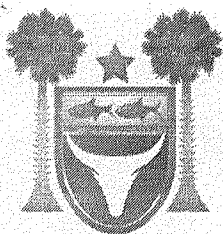


ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019/SMP - TP

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2019, às 09:00h (nove horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria Nº 063/2019 de 10 de Julho de 2019, tendo como **PRESIDENTE:** Antonia Regilene Aguiar de Carvalho e seus **MEMBROS:** Thaynara Matias Magalhães e Adonias Inácio de Aquino e ainda as empresas: **01. Correa & Silveira Advogados Associados** inscrita no CNPJ: 17.928.066/0001-49, neste ato representado pelo Sr. José Adolfo Arruda inscrito no CPF: 004.348.003-92. **02. Martins Gildo Ponte Advocacia** inscrita no CNPJ: 27.056.354/0001-04, neste ato sem representante, enviou apenas os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. **03. Menezes & Gomes Advogados Associados** inscrita no CNPJ: 34.152.578/0001-85, neste ato sem representante, enviou apenas os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. **04. Rodrigues e Sousa Advogados Associados** inscrita no CNPJ: 18.583.109/0001-64, neste ato sem representante, enviou apenas os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. Com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019/SMP - TP, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na realização de defesas administrativas e judiciais de débitos previdenciários e tributários, junto à Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças do município de Cariré/Ce, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Em seguida a Presidente solicita que os presentes assinassem a lista de presença. A Presidente consta em Ata que solicitou os documentos para comprovar a representatividade dos portadores dos envelopes, conforme exigido no item 2.1.3 do edital. Registra-se que somente o representante da empresa **Correa & Silveira Advogados Associados** apresentou os documentos, ficando este devidamente identificado como representante legal, e os demais ficando como sem representatividade por não apresentarem os documentos exigidos no item citado a cima. Em seguida a Sra. Presidente perguntou se havia algum questionamento que os presentes quisessem fazer tendo os mesmos se manifestando respondendo que não havia nada a constar. Em seguida a Presidente deu continuidade recebendo os envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preços", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes proposta de preços, uma vez que não poderá passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas de preços, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações e devido não haver representantes devidamente credenciados de todas as empresas participantes. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes de "Habilitação" a Presidente solicitou que os membros da comissão e licitantes procedessem à rubrica na documentação de habilitação e rubrica nos envelopes contendo as propostas de preços. Em seguida a Sra. Presidente perguntou se havia algum questionamento que os presentes quisessem fazer tendo somente o representante da empresa **Correa & Silveira Advogados Associados** se manifestando requerendo que constasse em ata que os atestados técnicos apresentados pelas outras concorrentes não seriam compatível com o exigido no termo de referência do edital. A Presidente perguntou se havia mais algum questionamento a fazerem tendo o mesmo se manifestando respondendo que não havia nada mais a constar. Logo após a Presidente resolveu suspender a presente sessão para que a documentação seja analisada de forma cautelosa e informou que o resultado do julgamento da Habilitação seria publicado pelos mesmos meios do termo inicial. A Presidente informou ainda que os



PREFEITURA DE
CARIRÉ
SEMPRE JUNTOS



envelopes contendo as propostas de preços ficariam sob a guarda da Comissão de Licitação, em envelopes lacrados e rubricados pela comissão de licitação e licitantes presentes. Nada mais havendo a ser consignado em ata a Senhora Presidente deu por encerrada a sessão que, para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e Licitantes presentes. Cariré/Ce, 14 de Agosto de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	Antonia Regilene Aguiar de Carvalho	<i>Antonia Regilene Aguiar de Carvalho</i>
Membros:	Thaynara Matias Magalhães	<i>Thaynara Matias Magalhães</i>
	Adonias Inácio de Aquino	<i>Adonias Inácio de Aquino</i>

LICITANTES / CNPJ	ASSINATURA
- Correa & Silveira Advogados Associados CNPJ: 17.928.066/0001-49	<i>Jose Roberto Silva</i>
- Martins Gildo Ponte Advocacia CNPJ: 27.056.354/0001-04	SEM REPRESENTANTE
- Menezes & Gomes Advogados Associados CNPJ: 34.152.578/0001-85	SEM REPRESENTANTE
- Rodrigues e Sousa Advogados Associados CNPJ: 18.583.109/0001-64	SEM REPRESENTANTE